

**LEI MUNICIPAL Nº 1.497/2001, DE 12 DE ABRIL DE 2001.**

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
04070212.077 – Participação Programa RS Rural  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.600,00  
T O T A L .....R\$ 1.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme classificação a seguir:

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
04070212.077 – Participação Programa RS Rural  
4331.00 – Auxílio para Despesas de Capital.....R\$ 1.600,00  
T O T A L .....R\$ 1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12/ABRIL/2001.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,  
PREFEITO.

Registre-se e Publique-se.

Ceser Adriano Beuren,  
Secretário da Administração.